



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

№ 6 / 08

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analise do Parecer Prévio nº 10764/2008, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e a Instrução nº 2844/2008, da Diretoria de Contas Municipais – DCM, e do Processo número 153.139/2008, da analise do Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro Hermas Eurides Brandão, que resultou no Relatório nº 494/2008, onde originou o Acórdão nº 1674/2008, da Primeira Câmara, aprovados pelos Conselheiros Caio Márcio Nogueira Soares, Heinz Georg Herwig e Hermas Eurides Brandão, estando presente a Procuradora do Ministério Público Eliza Zenedin Kondo Langner, propõe a apreciação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2008.

*APROVADO EM 17/11/2008
MOR 00011-1/2008*

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2007.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 1674/08 – da Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, “com ressalvas”, relativa ao exercício Financeiro de 2007, prestadas pelo Senhor Prefeito Aparecido Farias Spada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês novembro do ano de 2008.

*José de Lara Vieira,
Presidente*

*Claudionel Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente – Relator*

*Luiz Carlos de Aguiar,
Membro*

